



# CONTRATO Nº 016/2020

Processo Eletrônico nº 23062.001118/2020-88  
Dispensa de Licitação nº 131/2020

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ENGEPOWER CONSTRUÇÃO EIRELI

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Engepower Construções Eireli inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.191.568/0001-59, sediado Estação União e Indústria, 31737 – posse – CEP 25770-470- Petrópolis - RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Elio dos Santos Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pelo (o) Detran-RJ e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.001118/2020-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 60/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PISOS DE MADEIRA** para atender às necessidades do CEFET-MG – Campus Araxá, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de raspagem, calafetação com massa poliuretano ou acrílica, polimento e aplicação de duas demãos de verniz aquoso brilhante ou acetinado em piso de madeira. Fornecimento / instalação de taco, quando necessário; taco tipo: peroba do campo ou ipê. Marca referência verniz aquoso: Bona Wave ou superior.	Unid.	335	R\$ 50,30	R\$ 16.805,50



Contrato 016/2020 – Processo: 23062.001118/2020-88  
Empresa: ENGEPOWER CONSTRUÇÕES EIRELI – PISO DE MADEIRA ARAXÁ  
Superintendência de Convênios e Contratos



*Elio*



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura. e encerramento após 12 meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 16.805,50 (Dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: ARX – DIRETORIA DA UNIDADE ARAXÁ

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

**NE: 2020NE800326**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo.



*Handwritten signature*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



*Elso*



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 27 de MAIO de 2020.

  
7/ Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral  
CEFET-MG


  
Sr. Elio dos Santos Junior  
Representante Legal  
ENGEPOWER CONSTRUÇÕES EIRELI

Elio dos Santos Júnior  
Proprietário  
Engpower Construções Eireli

#### TESTEMUNHAS:

1-

2-

  
Ricardo Cambraia Garcia  
Superintendente de Convênios e Contratos  
SCCONT - CEFET-MG

## Ministério da Educação

## INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 152005

Número do Contrato: 4/2018.  
 Nº Processo: 23121001898201719.  
 PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 06556008000115. Contratado : C GALATI EIRELI -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/06/2020 a 04/06/2021. Valor Total: R\$192.040,32. Fonte: 8100000000 - 2020NE800020. Data de Assinatura: 07/05/2020.

(SICON - 05/06/2020) 152005-00001-2020NE800004

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 153015

Nº Processo: 23062001118202088.  
 DISPENSA Nº 131/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 34191568000159. Contratado : ENGEPOWER CONSTRUCOES EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento, manutenção e revitalização de pisos de madeira para atender as necessidades do CEFETMG- Campus Araxá. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 27/05/2020 a 26/05/2021. Valor Total: R\$16.805,50. Fonte: 8100000000 - 2020NE800326. Data de Assinatura: 27/05/2020.

(SICON - 05/06/2020) 153015-15245-2020NE800001

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 2/2018

Processo: 23062.012691/2017-11. Cedente: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Cessionária: 26.028.379/0001-31 RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO: Objeto: Reajuste dos valores conforme IGP-M (FGV) e prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses. Valor mensal: R\$ 4.620,70. Tarifa de energia: Aferido pela fiscalização e pago pela Cessionária. Vigência: 24/05/2020 a 23/05/2021. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 22/05/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153015

Número do Contrato: 12/2019.  
 Nº Processo: 23062007270201921.  
 PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON - ADMINISTRACAO E -CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021. Data de Assinatura: 13/04/2020.

(SICON - 05/06/2020) 153015-15245-2020NE800001

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5, DE 5 DE JUNHO DE 2020

NOTIFICAMOS a empresa FRANCO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.336.676/0001-00 que, com base nas informações constantes nos autos do processo 23062.012042/2020-16 e na manifestação da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 078/2018 datada de 02 de junho de 2020, a qual adoto integralmente, DECIDO:

1) Não acatar os argumentos apresentados no ofício dos procuradores da Franco Construções e Serviços Ltda, datado de 25 de maio de 2020.

2) Aplicar à Franco Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 03.446.676/0001-62, com fundamento na Cláusulas 13 do Contrato nº 78/2018 e 20.20 do Edital de Tomada de Preço nº 03/2018, as seguintes sanções, por mora de execução: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objeto licitado, totalizando o valor de R\$160.780,71 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), conforme Cláusula 20.2, alínea "d", do Edital nº 03/2018; b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o CEFET/MG pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Cláusula 20.2, alínea "e", do Edital nº 03/2018.

3) Solicitar ao Ministério da Educação a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, conforme Cláusula 20.2, alínea "f", do Edital nº 03/2018.

4) Solicitar autorização da Diretoria Geral do CEFET-MG para a rescindir unilateralmente o Contrato nº 078/2020.

Nos termos do artigo 38 da IN MPOG nº 02/2010 e do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, notifique-se à empresa desta decisão, por meio de sua publicação no Diário Oficial da União, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso à Diretoria Geral do CEFET-MG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação, e, após, se transcorrido em branco, providencie-se o registro das sanções no sistema SIASG/SICAF e as outras providências aqui determinadas.

Cópia integral deste processo poderá ser acessada em <https://sig.cefetmg.br/public/jsp/portal.jsf>.

PROF. MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO  
 Diretor de Planejamento e Gestão

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6, DE 5 DE JUNHO DE 2020

NOTIFICAMOS a empresa FRANCO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.336.676/0001-00 que, com base nas informações constantes nos autos do processo 23062.012033/2020-25 e na manifestação da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 076/2018 datada de 03 de junho de 2020, a qual adoto integralmente, DECIDO:

Não acatar os argumentos apresentados no ofício dos procuradores da Franco Construções e Serviços Ltda, datado de 25 de maio de 2020.

Aplicar à Franco Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 03.446.676/0001-62, com fundamento na Cláusulas 13 do Contrato nº 76/2018 e 20.20 do Edital de Tomada de Preço nº 04/2018, a seguintes sanção, por mora de execução: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, totalizando o valor de R\$167.293,36 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme Cláusula 20.2, alínea "d", do Edital Nº04/2018.

Solicitar autorização da Diretoria Geral do CEFET-MG para rescindir unilateralmente o Contrato nº 076/2020.

Nos termos do artigo 38 da IN MPOG nº 02/2010 e do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, notifique-se à empresa desta decisão, por meio de sua publicação no Diário Oficial da União, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso à Diretoria Geral do CEFET-MG, e, após, se transcorrido em branco, providencie-se o registro das sanções no sistema SIASG/SICAF e as outras providências aqui determinadas.

Cópia integral deste processo poderá ser acessada em <https://sig.cefetmg.br/public/jsp/portal.jsf>.

MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO  
 Diretor de Planejamento e Gestão

## COLÉGIO PEDRO II

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153167

Número do Contrato: 10/2019.  
 Nº Processo: 23040001784201850.  
 PREGÃO SRP Nº 2/2019. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado : AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE de preços do Contrato firmado entre as partes em 04/06/2020. nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Sexta. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, Artigo 40, XI e Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 10/06/2020 a 10/06/2021. Valor Total: R\$4.989,20. Fonte: 8100000000 - 2020NE800017. Data de Assinatura: 13/05/2020.

(SICON - 05/06/2020) 153167-15201-2020NE111111

## CAMPUS TIJUCA I

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 155633

Nº Processo: 2378000063202083. Objeto: Contratação de solução para reprodução de documentos monocromáticos e em cores para imagens e textos, utilizando equipamentos de tecnologia digital em regime de comodato, contemplando a impressão, cópia e digitalização por meio outsourcing de impressão - modalidade franquia mensal de páginas mais excedente.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 08/06/2020 das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Oito de Dezembro, 378, Vila Isabel - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155633-5-00002-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155633-5-00002-2020). Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SABRINA BARCELLOS MARQUES  
 Superintendente

(SIASGnet - 04/06/2020) 155633-15201-2020NE111111

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

## EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Professor Substituto nº 05/2018. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADA Eliani Dombrowski Cavalcante. OBJETIVO: Rescisão de contrato, de acordo com a Cláusula Sexta (Da Extinção), inciso I, alínea "a" do contrato principal. RESCISÃO: 12/06/2020. Data de Assinatura do Contrato Principal: 06/06/2018. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, pela Contratante e, contratada Eliani Dombrowski Cavalcante, processo nº 23244.007658/2018-12.

Este Termo de Rescisão entra em vigor a partir de 12 de junho de 2020.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158142

Número do Contrato: 4/2019.  
 Nº Processo: 23443006972202056.  
 DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04777011000133. Contratado : E M NEVES EIRELI -.Objeto: Prorrogação do contrato de 120 dias. Fundamento Legal: Art. 57, II, §1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 05/08/2020 a 02/12/2020. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 05/06/2020)

## CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

## PREGÃO Nº 2/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23443036854201858. , publicada no D.O.U de 25/05/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução tecnológica automatizada de sistema de tratamento de água e recirculação de água para projeto de aquicultura para o IFAM Campus Presidente Figueiredo Novo Edital: 08/06/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Onça Pintada, 1308 Galo da Serra - PRESIDENTE FIGUEIREDO - AMEntrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/06/2020, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABRICIO RONCALIO  
 Pregoeiro

(SIDECE - 05/06/2020) 158562-26403-2020NE000001

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158145

Número do Contrato: 24/2016.  
 Nº Processo: 23278002752202011.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 38/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 61797924000236. Contratado : HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA -.Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação vigência contrato. Fundamento Legal: Art 57 Inc II Lei 8666/93 . Vigência: 05/06/2020 a 05/06/2021. Data de Assinatura: 05/06/2020.

(SICON - 05/06/2020) 158145-26427-2020NE111111

## CAMPUS EUNÁPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 158410

Nº Processo: 23291000395202070.  
 PREGÃO SRP Nº 6/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de cuidador, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 . Vigência: 07/05/2020 a 07/05/2021. Valor Total: R\$34.699,92. Fonte: 8100000000 - 2020NE800066. Data de Assinatura: 07/05/2020.

(SICON - 05/06/2020) 158410-26427-2020NE800001

